



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 9200/2021
Tomada de preços Nº 001/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03/02/2022 (três dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 1.818/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Presidente, o Sr. Luiz Fernando Silva Costa Campos, e os membros Srs. Renan Moreira Raposo da Silva e Amauri Martins de Abreu e a Sra. Renata Guimarães da Silva para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame em questão, havendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma da pra Emir Frei de Oliveira (Praça da Bíblia), localizada no bairro Mangunhos, Neste Município, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

O Sr. Presidente iniciou a sessão informando aos presentes acerca da recomendação trazida pelo Memorando nº 105/2022, enviado à Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos pela Procuradoria Geral do Município, no sentido de que se fizesse constar em ata, no que diz respeito à celebração de termos aditivos, estes *“apenas podem ocorrer, por primazia, na ocorrência de fatos supervenientes alheios das partes, não se prestando, assim, a eventual discussão de equívoco na elaboração de projetos básicos ou fatos análogos inerentes às fases internas do procedimento licitatório”*. Ainda o órgão de Assessoria Jurídica do Município salientou: *“que por eventuais aditivos de prorrogação de prazo de vigência devem, igualmente, ser justificados de modo a apontar a causa do atraso, subsidiando eventual apuração de responsabilidade e a respectiva aplicação de sanção.”*

Após, o Sr. Presidente prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento das presentes, pelo que enfatizou que deveria ser entregue apenas a documentação relacionada com este momento do certame.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes, todos já devidamente credenciados nos autos:

- A empresa Bruta Empreendimentos EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 17.232.744/0001-34, representada pelo Sr. Bruno Lopes Mansur Telhada;
- A empresa M Costa Serviços de Apoio e Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.251.847/0001-08, representada pela Sra. Amanda da Matta Berger;



PROCESSO Nº 9200/2021

Tomada de preços Nº 001/2022

- A empresa **Servet Serviços e Construção EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.074.716/0001-39, representada pelo Sr. Marcio da Silva Ribeiro;
- A empresa **M V Silva Comércio, Manutenção e Reforma Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n 20.459.299/0001-54, representada pela Sra. Simone Pagels Loureiro;

Da análise da documentação de credenciamento, foi informado às empresas **Bruta Empreendimentos** e **M V Silva Comércio**, que estas apresentaram documentos não requeridos para este momento do certame. Por este motivo, foi feita a devolução aos representantes das empresas, a documentação sobressalente.

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, todas as presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.

Em seguida, o Presidente apresentou para vistas aos presentes a documentação de credenciamento das participantes requerendo que a documentação fosse rubricada por ao menos três dos representantes.

Após, o Sr. Presidente requereu que fossem entregues os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das participantes, verificando que todos encontram-se perfeitamente lacrados.

Feita a entrega dos envelopes, a representante da empresa **M Costa Serviços** solicitou autorização para se retirar da sessão, o que lhe foi deferido.

Logo em seguida, o Presidente requereu aos ainda presentes que rubricassem os fechos dos envelopes contendo a documentação de proposta das participantes, passando imediatamente após à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Abertos os invólucros, todos os seus documentos foram extraídos na presença dos presentes. Os envelopes vazios foram colocados a disposição dos licitantes para para verificação. Todos atestaram que nada consta no interior dos envelopes. O presidente informa que os envelopes vazios serão destruídos.

Deu-se prosseguimento à sessão com a realização da conferência de documentos originais apresentados pelos licitantes. Feita a certificação de autenticidade dos documentos de habilitação, o Sr. Presidente, disponibilizou aos presentes a documentação extraída dos envelopes abertos, apresentado a todos para conferência e rubrica, tendo esclarecido a todos que não houve análise de mérito quanto ao recebimento das propostas, o qual será avaliado internamente pelos membros da CPL, razão pela qual a apresentação da documentação neste momento trata-se apenas de medida necessária à internalização dos referidos documentos. O Presidente requereu, ainda, que os presentes numerassem os seus documentos, caso não o estivessem.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 9200/2021
Tomada de preços Nº 001/2022

Devido ao avançar do horário, e a necessidade de análise dos documentos de habilitação apresentados, o Presidente suspende a sessão e consigna o retorno para as 14:00 desta mesma data.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.


LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE


RENAN M. RAÍOSO DA SILVA
MEMBRO

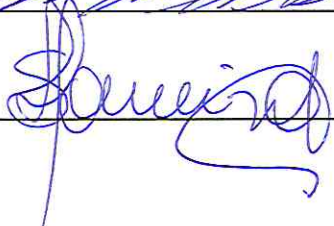

AMAURI MARTINS DE ABREU
MEMBRO


RENATA GUIMARÃES DA SILVA
MEMBRO

Bruta Empreendimentos EIRELI - EPP.  _____

M Costa Serviços de Apoio e Construção Ltda. _____

Servet Serviços e Construção EIRELI  _____

M V Silva Comércio, Manutenção e Reforma Ltda.  _____

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04251847000108 23074716000134 17232744000134 20459299000154
Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento, Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual
Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras
Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras
Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações
Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

LIMPAR

Data da consulta: 03/02/2022 09:24:25

Data da última atualização: 02/02/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

